

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 27.167.311/0001-04

Ecoporanga – ES, 12 de maio de 2022.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), às 16h00min, no Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes", Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, iniciou-se a Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com intuito de apresentar projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2023, mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. Compareceram os servidores da Câmara Municipal e corpo técnico da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Ecoporanga, quais sejam os contadores: Karin Coelho da Silva e Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro, e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Fábio José Moreira Silva, os vereadores Sr. Genivaldo José de Oliveira, e o Sr. Fábio Teixeira de Matos, o Sr. Jefferson Salazar Dal Col, também o Sr. Elias Dal Col Prefeito Municipal. Aconteceu com participação de integrantes da responsabilidade fiscal conforme a lei de finanças comissão COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000:

- Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
- I Disporá também sobre:
- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alinea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- II (VETADO)
- III (VETADO)
- § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- § 2º O Anexo conterá, ainda:
- I Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ N° 27.167.311/0001-04

fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos:

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Logo após a apresentação das informações e explicação técnica para os presentes, foi dada abertura para sanar dúvidas concernentes as informações mencionadas, tal oportunidade foi dada aos que desejassem por meio de edital de convocação e formulário de inscrição e credenciamento para comentários e perguntas. As informações pertinentes nos slides apresentados foram devidamente disponibilizadas aos presentes, e também para os gestores das unidades desta municipalidade, com intuito de promulgar transparência entre o poder executivo e o poder legislativo do município de Ecoporanga. Em seguida encerrou-se a Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, dispensados os servidores e munícipes presentes, e lavrada a presente ata, que fora assinada pela equipe.

Karin Coetho Da Silva (Contadora)

Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro Almeida (Contadora)

Dinalva De Almeida Silva Maciel (Contadora)

> FÁBIO JOSÉ MOREIRA SILVA Secretário Municipal de Finanças Decreto 8.106/2021